

Vila do Conde
Câmara Municipal

Município de Vila do Conde

Plano de Contingência

COVID – 19



março de 2020

Plano de Contingência

Revisado em
07/03/2020
R. Gomes

1. Enquadramento da questão

1.1 Explicação do que é o Coronavírus – Covid-19

COVID-19 é o nome oficial, atribuído pela Organização Mundial da Saúde, à doença provocada por um novo coronavírus (SARS-COV-2), que pode causar infecção respiratória grave como a pneumonia. Este vírus foi identificado pela primeira vez em humanos, no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido confirmados casos em outros países.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções nas pessoas. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser parecidas a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.2 Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

Em casos mais graves pode evoluir para pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e, até mesmo, levar à morte.

1.3 Tempo de incubação e formas de transmissão

O período de incubação estimado da COVID-19 (até ao aparecimento de sintomas) é de 2 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas.

A COVID-19 pode transmitir-se por:

- gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- contacto direto com secreções infetadas;
- aerossóis em alguns procedimentos terapêuticos que os produzem (por exemplo as nebulizações);

A transmissão de pessoa para pessoa, julga-se que ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.



O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir pela empresa têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2. Plano de Contingência

A elaboração de um Plano de Contingência deve permitir responder a 3 questões que a Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020, emitida pela Direção-Geral de Saúde define como fundamentais:

- Quais os efeitos que a infeção de trabalhadores pode causar na empresa?
- O que preparar para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2?
- O que fazer numa situação em que existe um ou vários trabalhadores suspeitos de infeção na empresa?

2.1 Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhador(es) pode causar no serviço ou entidade

O Município de Vila do Conde deve estar preparado para a possibilidade de parte dos trabalhadores não irem trabalhar, na sequência de doença, suspensão de transportes públicos, entre outras. Assim deve-se adotar as seguintes medidas:

- Identificar os serviços imprescindíveis que continuem em funcionamento para garantir o cumprimento do serviço urgente;
- Determinar o número de trabalhadores que devem ficar afetos aos serviços, caso ocorra a impossibilidade de prestação de serviço por grande parte destes trabalhadores;
- Identificar as tarefas que podem ser realizadas à distância e preparar os equipamentos informáticos para o efeito;

Assim:

<i>Identificação dos serviços ou atividades imprescindíveis de dar continuidade</i>
- Polícia Municipal, Recolha de Resíduos Urbanos; Serviços Médico-Veterinários;
Proteção civil; Serviço de Cemitérios.



Serviços ou atividades passíveis de serem reduzidos ou fechados

Os serviços e atividades não mencionados no quadro anterior.

Os trabalhadores que, pelas suas atividades e/ou tarefas, poderão ter um maior risco de infecção por SARS-CoV-2

Grupos de trabalhadores com potencial de risco associado

Os trabalhadores integrados em carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior que no âmbito das suas funções efetuam atendimento ao público.

Atividades que podem recorrer a formas alternativas de trabalho

Atividades desenvolvidas por grupo de trabalhadores inseridos em carreira técnico Superior, que podem exercer funções em regime de Teletrabalho.

2.2 Preparação para fazer face a um possível caso de infecção por Covid-19 de trabalhador(es)

- Estabelecer uma área ou sala de “isolamento” e o(s) circuitos(s)* até à mesma;

Locais	Área de Isolamento
Paços do Concelho Loja Social Mercado Municipal VCD	Paços do Concelho - Gabinete da (entrada da Portaria principal)
Oficinas Gerais	Gabinete situado no rés-do-chão
Convento do Carmo	Sala de Reuniões no rés-do-chão
Auditório Municipal Parque de Estacionamento “José Régio”	Camarim (pisos inferior)wc
Centro de Memória Horto Municipal Cemitério Vila do Conde	Sala rés-do-chão/wc no Centro de Memória
Albergue Turismo Arqueologia Posto de Informação Biblioteca Municipal Teatro Municipal, Casa “José Régio” Casa Antero de Quental Alfândega Régia / Nau Museu de Rendas Casa do Barco	Sala dentro do equipamento/wc Sala dentro do equipamento/wc Sala dentro do equipamento/wc Sala dentro do equipamento/wc Sala rés-do-chão/wc Camarim – piso 2/wc Sala dentro do equipamento/wc Sala dentro do equipamento/wc Sala dentro do equipamento/wc Sala dentro do equipamento Sala dentro do equipamento
Centro da Juventude, Espaço 2020	Gabinete no rés-do-chão (wc homens)
Centro de Atividades/Parque Urbano	Sala de formação do Centro de



Mercado - Caxinas Cemitério Caxinas	Atividades (wc mulheres)
Serviços Veterinários Pavilhão de Desportos	Sala de reuniões no rés-do-chão do Pavilhão de Desportos
Parque de Jogos Parque do Castelo Piscinas de Vila do Conde	Sala sinalizada na instalação na Piscina Municipal – Vila do Conde
Polícia Municipal	Sala no 1º andar
Piscinas de Mindelo	Balneário masculino dos professores
Casa da Juventude - Guilhabreu	Sala a indicar dentro do equipamento

*O circuito é indicado pela chefia, tendo em consideração a menor distância percorrida até à área de isolamento.

As áreas de isolamento estão equipadas com telefone e cadeira.

Em termos de material imprescindível, os espaços possuem:

- Um contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico) que deverá ficar disponível no interior. No acesso a esta área deverá ficar um 2º contentor para, aquando da saída da área, permitir a recolha dos EPI's usados na intervenção;
- Solução anti-séptica de base alcoólica (SABA), com pelo menos 70% de álcool, que deverá ficar disponível no interior e no acesso exterior a esta área;
- Toalhetes de papel;
- Máscara (s) cirúrgica (s) – ter em conta que cada máscara tem um uso viável de 3 a 4 horas;
- Luvas descartáveis;
- Termómetro.

É disponibilizado um “kit” com água e alguns alimentos não perecíveis (bolachas).

Nessa área existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do Trabalhador com Sintomas.

As áreas de isolamento têm um acesso fácil e que permite uma saída para o exterior, de modo a evitar contactos com os restantes trabalhadores.



- Estabelecer procedimentos específicos;

1. Procedimentos básicos para higienização das mãos: lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, afixando por exemplo as imagens da Norma da DGS de Higienização das mãos n.º 007/2019 de 16/10/2019;

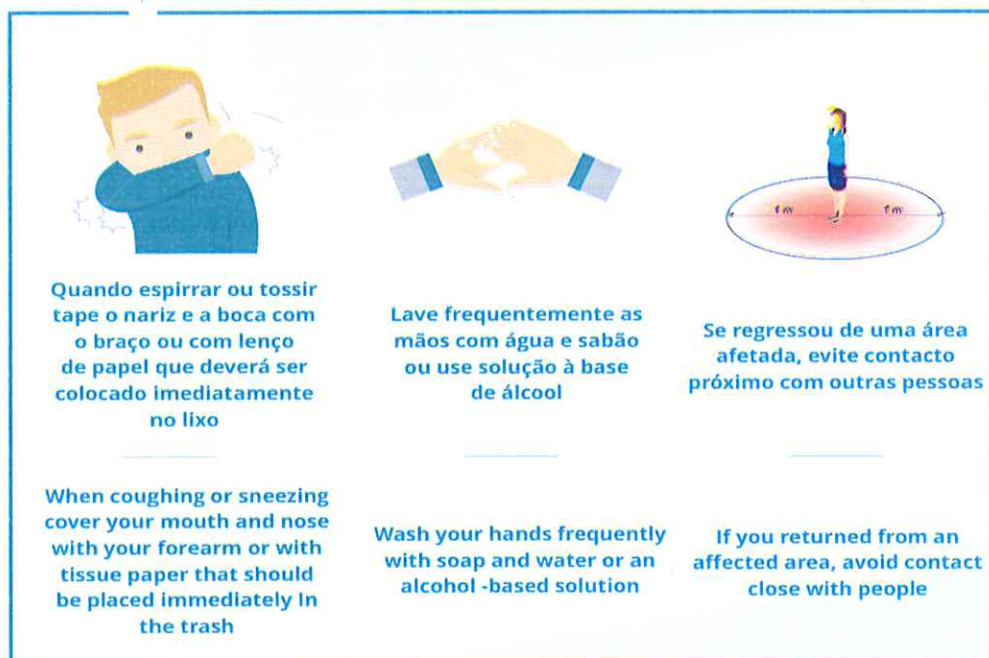


2. Utilizar uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e disponibilizar a mesma em locais estratégicos, onde se verifica maior afluência de pessoas: receção, zona de refeições, registo biométrico, balcões de atendimento;
3. Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
4. Equipamentos de limpeza, de uso único, que devem ser eliminados ou descartados após utilização. Quando a utilização única não for possível, deve estar prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (ex. baldes e cabos), assim como a possibilidade do seu uso exclusivo na situação em que existe um Caso Confirmado na Município. Não deve ser utilizado equipamento de ar comprimido na limpeza, pelo risco de recirculação de aerossóis;



5. Produtos de higiene e limpeza. O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador). A limpeza e desinfecção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante – é fundamental a sensibilização e a formação das pessoas envolvidas nas tarefas de limpeza e higienização;
6. Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);

RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS



7. Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);
8. Procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os munícipes - evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados);
9. Ponderar limitar a viagem de trabalhadores para o exterior, em contexto de trabalho;



10. Criar um registo interno de contactos com o Caso Suspeito, contactos esses que deverão ser analisados como de “Alto risco de exposição” ou de “Baixo risco de exposição”; essa avaliação será a cargo da Entidade Local de saúde Pública em estreita colaboração com os serviços de Medicina do Trabalho.

Assim:

<i>Pessoas em exposição</i>	<i>Função</i>	<i>Local</i>	<i>Data de exposição</i>	<i>Contacto telefónico</i>

Ainda na possibilidade de serem encaminhadas pessoas para isolamento profilático (tendo em conta os critérios epidemiológicos supracitados), os serviços de medicina do trabalho ou a Divisão de Gestão de Recursos Humanos devem assegurar a entrega de uma *Ficha de Registo Individual de Sintomas*, aos casos registados (ver anexo I).

Este documento visa servir de guia orientador à pessoa que cumpre o isolamento, dando enfoque aos sintomas a ter em alerta, como também permite um registo da evolução da situação de saúde/doença da pessoa.

- Definir responsabilidades;

Estabelece que:

– Todos os Trabalhadores devem reportar à sua chefia direta, uma situação de doença enquadrada como Trabalhador com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19;

– Sempre que for reportada uma situação de Trabalhador com sintomas, a chefia direta do trabalhador informa, de imediato, o dirigente máximo do serviço;

– Nas situações em que o Trabalhador com sintomas necessita de acompanhamento (ex. dificuldade de locomoção), os o(s) trabalhador(es) que acompanha(m)/presta(m) assistência esses trabalhadores são indicados pela respetiva chefia. As máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis deverão ser utilizadas, enquanto medida de precaução, pelos trabalhadores que prestarem essa assistência.

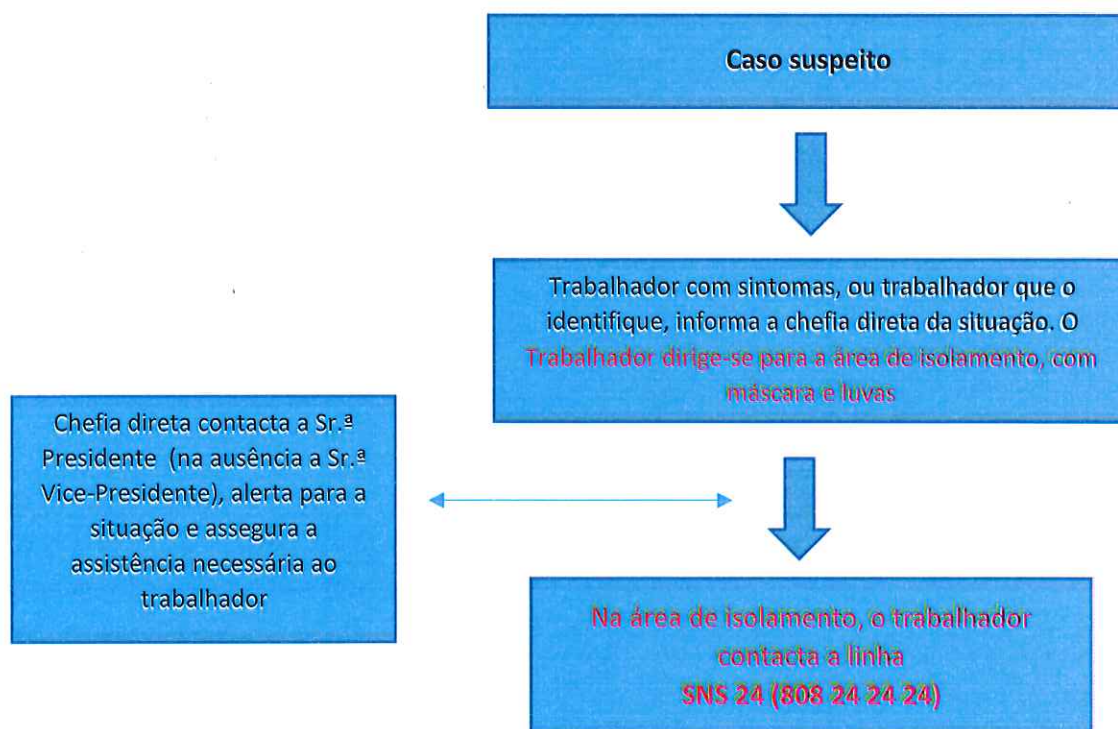
- Identificar os profissionais de saúde e seus contactos;

- ACES: 252 662650; usp.povoa-vconde@arsnorte.min-saude.pt
- Sepri: 253 271525; info@sepri.pt

- Técnica de Segurança: *Susana Moreira* - 961712078; susana.moreira@cm-viladoconde.pt
- Médico de Medicina do Trabalho: *João Júlio Cerqueira* - 914913138; joaojulioacer@gmail.com
- Adquirir e disponibilizar equipamentos e produtos;

O Município adquiriu e disponibilizará todos os produtos e equipamentos mencionados nas orientações emanadas pela Direção-Geral de Saúde.

- Informar e formar os trabalhadores;
1. Divulgação das medidas gerais de prevenção e contenção e atualização regular da informação sobre a doença;
 2. Divulgação do Plano de Contingência;
 3. Divulgar as vias de comunicação perante casos suspeitos.
- Diligências a efetuar na presença de trabalhador(es) suspeitos(s) de infeção por Covid-19 no Serviço.
3. Procedimentos num caso suspeito





Nestas duas situações - *Caso não suspeito e Caso suspeito, mas não validado*, o trabalhador deverá ser tratado de forma adequada, do ponto de vista clínico, seguindo eventualmente as orientações da Linha Saúde 24; será necessária a intervenção posterior da Medicina do Trabalho para seguimento. Fica o processo encerrado para o COVID-19, devendo proceder-se à limpeza e desinfeção.

4. Procedimentos perante um caso suspeito validado

1. O trabalhador permanece na área de isolamento até à chegada do INEM para transporte até ao Hospital de referência;

O empregador deve:

2. Vedar acesso à área de isolamento;
3. Identificar os contactos próximos do trabalhador e transmitir à Unidade de Saúde Pública;
4. Informar os trabalhadores do edifício e demais utilizadores, sobre os procedimentos a adotar;
5. Informar o Médico do Trabalho;
6. Assegurar a limpeza e desinfeção da área de isolamento;
7. Comunicar à Unidade de Saúde Pública a limpeza e desinfeção da área de isolamento e solicitar o levantamento da interdição da área de isolamento.

5. Procedimentos de vigilância de contactos próximos

- Identificação dos contactos próximos;
- Contacto com o Médico do Trabalho em estreita articulação com a Autoridade de Saúde Pública Local, para determinação do nível de exposição: baixo risco de exposição e alto risco de exposição;



- Para as pessoas determinadas com **baixo risco de exposição**: assegurar a monitorização diária dos sintomas – ver **anexo I** - (febre, tosse, dificuldade em respirar) e encaminhar os trabalhadores para consulta de Medicina do Trabalho;
- Para as pessoas determinadas com **alto risco de exposição**: seguir as indicações dadas pela Unidade de Saúde Pública, nomeadamente encaminhar os trabalhadores para casa (período de restrição social), monitorização diária dos sintomas - ver **Anexo I** - (febre, tosse, dificuldade em respirar); passado o período de 14 dias e se nenhum sintoma surgir, após o regresso, encaminhar os trabalhadores para consulta de Medicina do Trabalho.

Conclusão

A consulta da Orientação n.º 006/2020 de 26 de fevereiro 2020 é fundamental.

A informação disponibilizada deverá estar sujeita a atualização constante via site da DGS ou outras formas de comunicação oficiais.

Será necessária a estreita articulação entre os serviços clínicos e de segurança do Município e entidades locais de Saúde, ACEs e Saúde Pública.

A divulgação de informação rigorosa e precisa, a vigilância de perto dos casos suspeitos e a correta identificação dos casos de infeção real, permitirão, por certo, o controlo desta nova ameaça.



ANEXO I – Registo individual em caso de isolamento profilático

Nome: _____ Data de Nascimento: __/__/__

Entidade empregadora: _____ Categoria profissional: _____

Posto de trabalho: _____ Atividade profissional: _____

Distrito: _____ Localidade: _____ Freguesia: _____

Dia 1

Registo de temperatura Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe. Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...): 	

Dia 2

Registo de temperatura Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®?? Pf, registe. Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...): 	

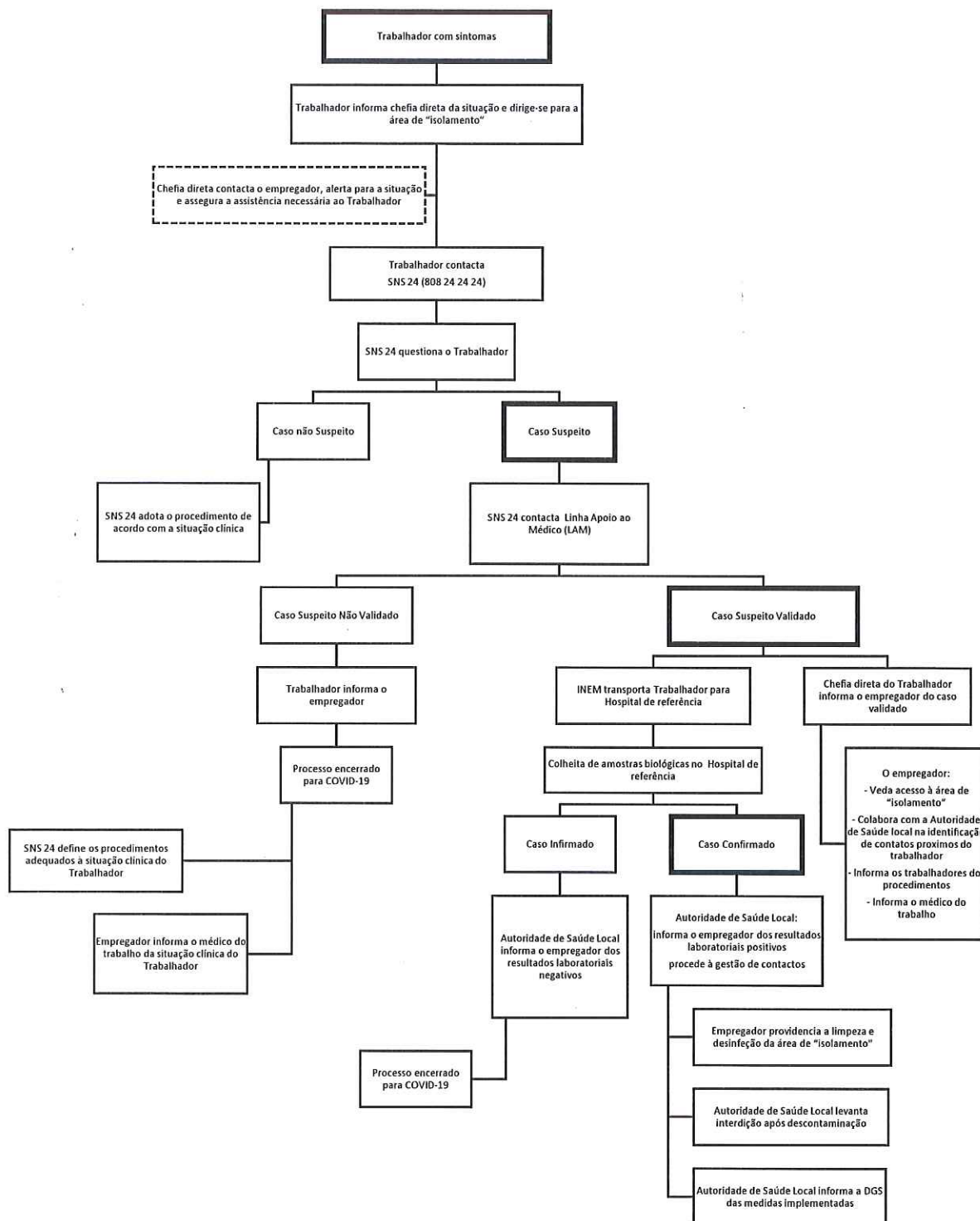
(...)

Dia 14

Registo de temperatura Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®?? Pf, registe. Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...): 	

Anexo

Fluxograma de situação de Trabalhador com sintomas de COVID-19 numa empresa



Anexo

Fluxograma de monitorização dos contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19 (trabalhador)

